

# AGENDA

## TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

OUTUBRO / 2018

D S T Q Q S S

	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

DEPARTAMENTO PESSOAL ONLINE®

Website: [www.departamentopessoalonline.com](http://www.departamentopessoalonline.com)

10/2018	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
<p style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">05</p> <p style="text-align: center;">(SEXTA-FEIRA)</p>	<p><b>SALÁRIOS:</b> prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 09/2018. Base Legal: Art. 459 da CLT</p> <p><b>FGTS:</b> prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GRF referente à competência 09/2018. Base Legal: Lei 8.036/90</p> <p><b>CAGED:</b> prazo máximo para entrega do CAGED mensal referente à competência 09/2018. Base Legal: Lei 4.923/65</p> <p><b>GFIP/SEFIP:</b> prazo máximo para transmissão via conectividade social do arquivo NRA.SFP referente à competência 09/2018. Base Legal: Manual da GFIP/SEFIP 8.4</p> <p><b>SIMPLES-DOMÉSTICO:</b> prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 09/2018. Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15</p> <p><b>ESOCIAL:</b> prazo máximo para as entidades empresariais (1º grupo) com faturamento no ano de 2016 superior a 78 milhões de reais realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 09/2018. Base Legal: Resolução do CDE nº 02/2016</p>
<p style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">10</p> <p style="text-align: center;">(QUARTA-FEIRA)</p>	<p><b>CÓPIA DA GPS:</b> prazo máximo para encaminhar cópia da GPS ao sindicato representativo da categoria econômica ou profissional referente à competência 09/2018. Base Legal: Lei 3.048/99</p>
<p style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">15</p> <p style="text-align: center;">(SEGUNDA-FEIRA)</p>	<p><b>RELAÇÃO SINDICAL:</b> prazo máximo para entrega da relação de empregados ao sindicato da categoria econômica ou profissional dos trabalhadores que tiveram recolhimento da contribuição sindical referente ao mês de 09/2018. Base Legal: NT SRT/MTe 202/09</p> <p><b>INSS:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 09/2018. Base Legal: Lei 8.212/91</p>

10/2018	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>
<p><b>19</b> (SEXTA-FEIRA)</p>	<p><b>IRRF:</b> prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 09/2018. Base Legal: Lei 11.196/05</p> <p><b>INSS:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 09/2018. Base Legal: Lei 8.212/91</p> <p><b>CPRB:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 09/2018. Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11</p>
<p><b>25</b> (QUINTA-FEIRA)</p>	<p><b>PIS/FOLHA DE PAGAMENTO:</b> prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 09/2018 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas. Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01</p>
<p><b>31</b> (QUARTA-FEIRA)</p>	<p><b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS:</b> prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 09/2018. Base Legal: Art. 586 da CLT</p>

**Nota<sup>1</sup>:** dia 12/10/2018 (sexta-feira) – Feriado federal: Nossa Senhora Aparecida.

**Nota<sup>2</sup>:** a partir de 01/10/2018 as pessoas físicas isentas da inscrição do CNPJ que exercem determinadas atividades econômicas poderão se inscrever no CAEPF (cadastro de atividade econômica da pessoa física) de forma facultativa através do serviço e-CAC da Receita Federal do Brasil ou nas suas unidades de atendimento de forma presencial.

**Nota<sup>3</sup>:** a partir de 10/10/2018 se inicia a obrigação da 2º fase (envio de eventos não periódicos) do 2º grupo de empresas do eSocial conforme notícia publicada no portal oficial do eSocial e da Receita Federal do Brasil.

**Referências:** prorrogação do início da 2º fase do 2º grupo de empresas do eSocial.  
<https://portal.esocial.gov.br/noticias/esocial-prorroga-inicio-da-segunda-fase-para-empresas>

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/noticias/ascom/2018/setembro/esocial-prorroga-inicio-da-segunda-fasede-implantacao-para-as-empresas-com-faturamento-de-ate-r-78-milhoes>

<b>Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)</b>	
Salário-de-contribuição	Alíquota
Até R\$ 1.693,72	8%
De R\$ 1.693,73 até R\$ 2.822,90	9%
De R\$ 2.822,91 até R\$ 5.645,80	11%

Portaria MF nº 15 de 16/01/2018 Vigência: 01/2018

<b>Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)</b>	
Salário-de-contribuição	Alíquota (%)
R\$ 954,00 (valor mínimo)	11%
De R\$ 954,00 até R\$ 5.645,80	20%

Portaria MF nº 15 de 16/01/2018 Vigência: 01/2018

<b>Tabela do salário-família</b>	
Remuneração mensal	Valor da cota (R\$)
Até R\$ 877,67	R\$ 45,00
De R\$ 877,68 até R\$ 1.319,18	R\$ 31,71

Portaria MF nº 15 de 16/01/2018 Vigência: 01/2018

<b>Tabela do IRRF</b>		
Base de cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até R\$ 1.903,98	***	***
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 869,36

Dedução por dependente: R\$ 189,59

MP nº 670 de 10/03/2015 e Lei nº 13.149 de 21/07/2015 Vigência: 04/2015

<b>Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR)</b>		
Valor do PLR anual	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
De R\$ 0,00 a R\$ 6.677,55	***	***
De R\$ 6.677,56 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 500,82
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15 %	R\$ 1.244,99
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.232,51
Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.051,53

Anexo III da Instrução Normativa da RFB nº 1.500 de 29/10/2014 Vigência: 04/2015

<b>Tabela do salário mínimo federal</b>	
Valor (R\$)	Legislação
R\$ 954,00	Decreto nº 9.255 de 29/12/2017

Vigência: 01/2018

